



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo nº: 50623.001627/2019-47

Contrato n.º 179/2020

2ª APOSTILA DE AUMENTO DE VALOR A TÍTULO DE REAJUSTAMENTO, AO CONTRATO SR-23-179/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, BEM COMO EVENTUAIS INSTALAÇÕES/DESINSTALAÇÕES DOS APARELHOS.

Tendo em vista as disposições contidas na Cláusula Sexta do Contrato SR-23-179/2020 e no subitem 19.2 do Termo de Referência (anexo ao edital 48/2020), conforme constam no Processo Administrativo n.º 550623.001627/2019-47 se tem que:

1. APOSTILA-SE o presente àquele contrato para efeito de controle orçamentário-financeiro na forma prevista na Lei n.º 14.133/2021, aditando-se à Cláusula Primeira, conforme segue:

Apostilamento/reajuste de valor Contrato n.º 179/2020							
Período de variação do IPCA considerado: 04/2021 a 03/2022							
Item	Descrição do item	Quantitativo estimado anual	Valor Unitário Anterior	Variação do IPCA no Período (2020-2021)	Novo Valor Unitário (2020-2021)	Valor Estimado do Item (2020-2021)	Variação Período
1	Serviços de Manutenção Preventiva de aparelhos de ar condicionado (Palmas)	135	R\$62,96	1,0609933	R\$66,80	R\$9.018,02	1
2	Serviços de Manutenção Corretiva de aparelhos de ar condicionado (Palmas)	45	R\$108,88	1,0609933	R\$115,52	R\$5.198,44	1
3	Serviços de Instalação de aparelhos de ar condicionado (Palmas)	45	R\$151,11	1,0609933	R\$160,33	R\$7.214,70	1
4	Serviços de Desinstalação de aparelhos de ar condicionado (Palmas)	45	R\$88,88	1,0609933	R\$94,30	R\$4.243,55	1
5	Serviços de Manutenção Preventiva de aparelhos de ar condicionado (Gurupi)	30	R\$76,66	1,0609933	R\$81,34	R\$2.440,07	1
6	Serviços de Manutenção Corretiva de aparelhos de ar condicionado (Gurupi)	10	R\$148,00	1,0609933	R\$157,03	R\$1.570,27	1
7	Serviços de Instalação de aparelhos de ar condicionado (Gurupi)	10	R\$150,00	1,0609933	R\$159,15	R\$1.591,49	1
8	Serviços de Desinstalação de aparelhos de ar condicionado (Gurupi)	10	R\$120,00	1,0609933	R\$127,32	R\$1.273,19	1
9	Serviços de Manutenção Preventiva de aparelhos de ar condicionado (Araguaina)	30	R\$96,66	1,0609933	R\$102,56	R\$3.076,67	1
10	Serviços de Manutenção Corretiva de aparelhos de ar condicionado (Araguaina)	10	R\$170,00	1,0609933	R\$180,37	R\$1.803,69	1
11	Serviços de Instalação de aparelhos de ar condicionado (Araguaina)	10	R\$190,00	1,0609933	R\$201,59	R\$2.015,89	1
12	Serviços de Desinstalação de aparelhos de ar condicionado (Araguaina)	10	R\$140,00	1,0609933	R\$148,54	R\$1.485,39	1
TOTAL					RS40.931,37		

2. Entre o período de abril/2021 a março/2022 o índice de reajuste estabelecido subitem 19.2 do Termo de Referência (IPCA) variou em 11,299320 %.
3. Assim, o valor total do Contrato (PI+R) passa de **R\$ 40.931,37 (quarenta mil novecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)**, de para **R\$ 45.556,34 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, devido ao Reajustamento, conforme demonstrado adiante:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	04/2021
Data final	03/2022
Valor nominal	R\$ 40.931,37 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,11299320
Valor percentual correspondente	11,299320 %
Valor corrigido na data final	R\$ 45.556,34 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)
[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

- O prazo de vigência contratual permanece inalterado.
- A presente apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato SR-23-179/2020, bem como dos seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

E, por assim, firmam a presente Apostila, na presença do Coordenador de Administração e Finanças Substituto e do Superintendente Regional, abaixo nominados:

Palmas/TO, 12 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Cezar Augusto Matos e Souza

Coordenador de Administração e Finanças - SR-TO/DNIT

(assinado eletronicamente)

Flávio Ferreira Assis

Superintendente Regional - SR-TO/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Augusto Matos E Souza**, **Coordenador de Administração e Finanças**, em 12/04/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ferreira Assis**, **Superintendente Regional no Estado do Tocantins**, em 12/04/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11064365** e o código CRC **71C3F9F1**.

Referência: Processo nº 50623.001627/2019-47

SEI nº 11064365



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Joaquim Teotônio Segurado, 1.102 Sul, Conjunto 01, Lote 14
CEP 77022-002
Palmas/TO |